



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 27 **DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Fixa normas para os serviços executados pelos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, resolve:

Art. 1º - Fica expressamente proibido aos servidores do Legislativo elaborar, redigir, preencher ou imprimir qualquer ofício ou requerimento, seja de Vereador ou de particulares, que não esteja ligado diretamente às atividades legislativas e de Sessão do Poder Legislativo.

Art. 2º - Os ofícios e/ou requerimento solicitados pelos Vereadores, para serem incluídos nas sessões do Poder Legislativo, poderão ser digitados e impressos pelos servidores da Casa, sendo que a responsabilidade pelo seu conteúdo é exclusiva do Vereador solicitante.

Art. 3º - Em caso de dúvida por parte do servidor, se o requerimento ou ofício trata ou não de matéria legislativa, o Vereador deverá encaminhar pedido diretamente ao Presidente da Câmara Municipal, a quem competirá autorizar ou não a redação do mesmo, através de despacho escrito.

Art. 4º - Fica disponibilizado para uso dos Vereadores, nas dependências do Poder Legislativo, um notebook conectado à rede internet da Câmara Municipal, onde poderão fazer consultas aos sites dos órgãos públicos, portais de transparência, e outras pesquisas de interesse da atividade legislativa, de forma pessoal.

Art. 5º - A impressão de cópias pelos Senhores Vereadores, nos equipamentos da Câmara Municipal, deverá ser anotada em formulário próprio, onde conterá o número de cópias impressas, sua finalidade, e assinatura do Vereador, além do visto do servidor que conferiu a extração das mesmas.

Art. 6º - É expressamente proibido o fornecimento de papel timbrado "em branco" a Vereadores ou terceiros, sendo seu uso exclusivo para as atividades legislativas.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Art. 7º - Casos omissos nesta resolução poderão ser regulamentados por portaria a ser emitida.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2025.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente


GABRIELA NAIARA DALOSS
Secretária



Câmara Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo

REQUISIÇÃO DE CÓPIAS

Vereador(a) solicitante: _____

Finalidade: _____

() impressão

() xerox

Total de cópias: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) vereador(a): _____

Conferido por: _____